



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.610/88.

Parnamirim, 09 de Dezembro de 1.988.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos e mil cruzados), para o fim ' que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM = RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Municipal nº 590/88, de 08 de Dezembro de 1.988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzados), para reforço ' das dotações abaixo:

I - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00	- Pessoal
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 7.000.000,00
3113.p0	- Obrigações Patronais..... Cr\$ 1.000.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 400.000,00
T B T A L Cr\$ <u>8.400.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em igual valor;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 09 de Dezembro de 1.988.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Zélia Maria de Souza e Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO